PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2334, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **PRAÇA DRA. VERA VIEIRA** o logradouro público, situado na confluência das Alamedas dos Jacarandás e Alameda das Castanheiras, Bairro Estâncias Estoril.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima construirá a praça, bem como providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades presentes, especialmente EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 20 de junho de 2013.

Cássio Magnani Junior

Prefeito Municipal

/ej